



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 580/2012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 96.658,56 (noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2031	ESTRUTU. E MANUT. CENTRO DE REABILITAÇÃO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(120) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	105,60
	TOTAL	105,60

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0027.2039	MANUTENÇÃO DA SAÚDE BUCAL	
3.000.00	DESPESA CORRENTE	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(152) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.330,59
(157) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	27.902,24
	TOTAL	33.232,83

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0024.2034	ESTRUT. MANUT- HOSPITAL STO. ANTONIO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(165) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	61.139,07
	TOTAL	61.139,07

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0018.2021	MANUT. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVÊNIO FEDERAIS	
(178) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	2.181,05
	TOTAL	2.181,05

Handwritten signature and initials in blue ink.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0017.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	
4.000.00	DESPESAS DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 – CONVENIOS FEDERAIS	
(101) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	47.891,20
	TOTAL	47.891,20

02.06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	VALOR
02.06.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0023.2032	MANUTENÇÃO DA UBS	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 – CONVENIOS FEDERAIS	
(130) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	48.767,36
	TOTAL	48.767,36

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 16 de outubro de 2012.


 MOISES FIGUEIREDO
 Prefeito Municipal

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
 Diretora do Departamento de Governo e Administração


 ALAN CESAR FERRARI
 Diretor Municipal de Fazenda


 GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
 Diretor do Departamento Jurídico